

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 103, DE 27 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e com poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços desenvolvidos no Município de Piratininga pela Coordenadoria Municipal de Saúde, conforme informados através do Ofício nº 127/2020-SMS e anexo a presente;

CONSIDERANDO que os serviços a serem desempenhados dependem, haja vista as distâncias a serem percorridas e a agilidade em suas soluções, de locomoção por meio de veículo automotor, mas que, dependeria da disponibilidade daqueles motoristas contratados;

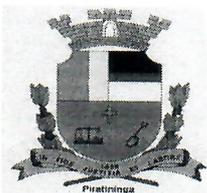
R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, os Servidores Municipais lotados na Coordenadoria Municipal de Saúde, conforme abaixo identificados:

NEUSA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA				
RG: 15.510.505-SSP/SP	CPF: 082.388.438-47	CNH: 02824676305	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 10/03/2023
FERNANDA APARECIDA JACOB				
RG: 42.070.625-2-SSP/ SP	CPF: 308.800.628-27	CNH: 01810517307	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 26/01/2021
AMANDA EGAS DE CAMARGO				
RG: 30.318.208-SSP/SP	CPF: 281.397.518-47	CNH: 01745213136	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 22/12/2022
LÍVIA MARIA BERNARDINELLI TOLEDO SOARES				
RG: 33.595.702-SSP/SP	CPF: 314.368.938-28	CNH: 01991547224	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 31/03/2022
NATÁLIA RENATA NÓBREGA MOLINA				
RG: 40.599.054-SSP/SP	CPF: 317.874.928-42	CNH: 02171877930	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 28/07/2022

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Coordenadoria Municipal de Saúde, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 103/2020, FLS. 02

Art. 4º O Servidor ora autorizado a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 045/2019 e 061/2018 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 27 de Julho de 2020.

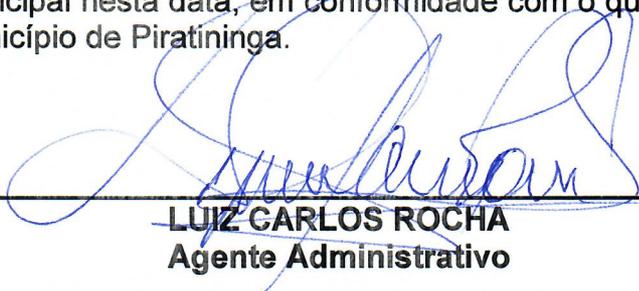




CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo